



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Reunião Extraordinária de 05/08/2020

DATA: 05 de agosto de 2020 **INÍCIO:** 10:00 horas – **Término:** 11:30 horas

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – sito a Rua Barbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Andréa Marques Silva
Eduardo José Moreira
Fabiane Barbosa Fontes Batista
Marcia Regina Dédalo R. de Freitas
Maria Aparecida da Costa Oliveira
Maria de Lourdes Zague
Rejane Aparecida Cuzim
Roseli Alves Silveira
Willian Anderson C. N. Barreto

Ausentes:

Andréia Barbosa Norberto
Valdomiro Villis Klava

Pautas:

1 – Gerente de apoio jurídico (Sandro Roberto Menuzzo):

a. Processo de aposentadoria/Pensão:

Aposentadorias

Processo nº 3967/2018 – sentença por determinação judicial.

3 – Assuntos Gerais.

Após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, a Superintendente Roseli Alves Silveira declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Os Conselheiros analisaram os documentos. Conselheira Marcia Regina Dédalo R. de Freitas destaca que, no processo judicial, para concessão da aposentadoria é utilizado o termo efetivo exercício do magistério e não efetivo exercício do professor. Sendo assim, confirma o argumento que diz que todos os

Página 1 de 2



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

integrantes do magistério e funções estabelecidas em lei, tem direito a aposentadoria especial. Portanto, os conselheiros solicitaram reunião remota em ambiente virtual com Assessoria jurídica ABC PREV. Todos os conselheiros concordam com o apostilamento e execução e concessão da aposentadoria especial em virtude da decisão judicial. Entretanto o conselheiro, Willian Anderson C. N. Barreto, resolve abster de seu voto, justificando que em seu entendimento, não compete ao conselho administrativo contestar homologação por decisão judicial e sim apenas dar ciência da decisão e dos cálculos apresentados pelo Gerente de Apoio Jurídico. solicitou ainda junto a Procuradoria Geral do Município cópia de inteiro teor do Processo nº 3967/2018. A conselheira Maria de Lourdes Zague, resolve abster manifestação por não constar nos autos do processo a defesa da Procuradoria geral do Município e solicita cópia de inteiro teor para analisar. A conselheira Fabiane Barbosa Fontes Batista, resolve abster manifestação, dado que não compete ao conselheiro discordar das condições a coisa julgada. Nada mais havendo eu, Fabiane Barbosa Fontes Batista, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

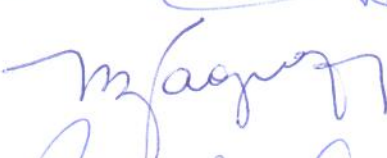
Sumaré, 05 de agosto de 2020.

Andréa Marques Silva 

Eduardo José Moreira 

Fabiane Barbosa Fontes Batista 

Marcia Regina Dédalo R. de Freitas 

Maria de Lourdes Zague 

Rejane Aparecida Cuzim 

Roseli Alves Silveira 

Willian Anderson C. N. Barreto 

Maria Aparecida da Costa Oliveira 